

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIANA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010 AO CONTRATO Nº 15/SUB-VM/2019

PROCESSO Nº 6059.2019/0002744-3

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/SUB-VM/2019

PROCESSO Nº 6059.2019/0002744-3

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMPR/COGEL/2018**CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA****CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO, ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) EQUIPES****OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

A **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **05.626.770/0001-68**, sediada à Rua José de Magalhães nº 500 – Vila Clementino – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo senhor **LUIS FELIPE MIYABARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.663-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.XXX.708-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002 e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **50.583.954/0001-42**, sediada à Rua Francisco dos Santos, nº 33 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra - SP – CEP: 06764-310 – Telefone: (11) 4788-4300 – e-mail: comercial@atonanni.com.br, representada pelo senhor **MARCELO TONANNI**, portador da cédula de identidade nº X.XXX.263, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº XXX.XXX.398-27, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o artigo 153, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 62.100/2022, com fundamento na alínea “b” do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, conforme autorização contida no despacho exarado sob documento nº 089152521 do processo em epígrafe, publicado no DOC do dia 30/08/2023 págs. 282/283, bem como observadas as cláusulas e condições pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº 06/SMPR/COGEL/2017, na Ata de Registro de Preços nº 02/SMPR/COGEL/2018 e Termo de Contrato nº 15/SUB-VM/2019 e seus aditamentos, firmam o presente aditamento, para constar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRORROGAÇÃO** de prazo contratual por **12 (doze) meses, com início em 02/09/2023** e término previsto para **01/09/2024, com acréscimo de 01 (uma) equipe**, ficando os serviços sendo executados com o **total de 05 (cinco) equipes mensais**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1. O valor **total estimado** do Aditamento é de **R\$ R\$ 8.360.942,40** (oito milhões, trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL PERÍODO
I	Manejo de Árvores	Equipe	5	R\$ 130.022,43	R\$ 650.112,15	R\$ 7.801.345,80
II	Caminhão com cesto elevatório	Diária	5	R\$ 3.200,43	R\$ 16.002,15	R\$ 192.025,80
III	Caminhão com guindaste de 30 ton	Diária	5	R\$ 4.228,25	R\$ 21.141,25	R\$ 253.695,00
IV	Utilização de Destocador	Diária	10	R\$ 622,19	R\$ 6.221,90	R\$ 74.662,80
V	Utilização de Triturador	Diária	5	R\$ 653,55	R\$ 3.267,75	R\$ 39.213,00
TOTAL DA PRORROGAÇÃO					R\$ 696.745,20	R\$ 8.360.942,40

2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício foram emitidas notas de empenho nºs **83.851** e **83.854/2023**, no valor total de **R\$ 2.248.000,31** (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil reais e trinta e um centavos), onerando a dotação **52.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1**, e o restante na dotação apropriada do exercício subsequente, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização do contrato será de responsabilidade da servidora **LILIAN APARECIDA DOS ANJOS SILVA**, RF: 915.013-7, e em seu impedimento legal designo como suplente o servidor **ROBENILSON DE FIGUEIREDO PACHECO**, RF: 919.940-7, da Supervisão Técnica de Limpeza Urbana.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PELA CONTRATANTE:

LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO

PELA CONTRATADA:

MARCELO TONANNI
SÓCIO PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Nadia Nagila Oliveira Moizes
Usuário Externo
Em 31/08/2023, às 14:57.



Marcelo Tonanni
Usuário Externo
Em 31/08/2023, às 15:24.



Rejane Florencia da Silva
Testemunha

Em 01/09/2023, às 14:42.



Luis Felipe Miyabara
Subprefeito(a)

Em 01/09/2023, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089279170** e o código CRC **252B3307**.

Referência: Processo nº 6059.2019/0002744-3

SEI nº 089279170